

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

01

Periodo de 01/07/2025 à 31/07/2025 FATURA : 33387 VENCIMENTO : 10/08/2025

74901621 - AGF COSTA DO SOL

DATA: 01/08/2025 - 08:16:36

TELEFONE: (16)-33515150

PAG: 01

CLIENTE: 00054 - EMBRAPA-CPPSE

ENDERECO: ROD.WASHINGTON LUIZ, KM234

CNPJ: 00.348.003/0054-22 IE: 637034020117

Fone: (16) 3411-5655

Cidade: SAO CARLOS - SP

Cep: 13560-970

Fax: 3411-5600

CONTATO: ADILSON PULGROSSI

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Observação	Contadores		Dimensões		P.Cubico	Nt.Fiscal	

SEDEX VISTA

04/07 TERESA CRISTINA GENRO

96400-490

AR

2.295

OY462744251BR

7.000,00

247,74

OBS.: TUBOS DE PERMEAÇÃO

8 x 16 x 24

512

11/07 PAULO C DE FACCIO CARVALHO

90150-101

AR

2.707

OY462746059BR

7.000,00

247,74

OBS.: TUBOS DE PERMEAÇÃO

10 x 15 x 25

625

15/07 RENATA DO CARMO CATELLI

17210-210

AR

56

OY462746907BR

100,00

38,94

1 x 10 x 15

25

Total da Operação:

3

534,42

Total do Departamento:

3

534,42

Total do Cliente:

3

534,42

00424593 - AGF COSTA DO SOL - JRA SERVIÇOS POSTAIS LTDA.-EPP

01

AVENIDA SAO CARLOS 3737

SAO CARLOS - SP - CEP: 13566-970

FATURA : 33387 Vencimento : 10/08/2025

RECIBO

SAO CARLOS, 01 de agosto de 2025

R\$ *534,42*

Recebemos de EMBRAPA-CPPSE CNPJ: 00.348.003/0054-22 a importância supra de R\$ 534,42 () referente as postagens efetuadas no Periodo de 01/07/2025 à 31/07/2025 com vencimento em 10/08/2025, conforme demonstrativos de postagens já encaminhados.

JRA SERVIÇOS POSTAIS LTDA.-EPP
CNPJ: 73.025.645/0001-52

DECLARAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA

JRA SERVIÇOS POSTAIS LTDA

, com sede à Avenida São Carlos, nº 3737, Tijuco Preto, São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.025.645/0001-52, DECLARA à EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

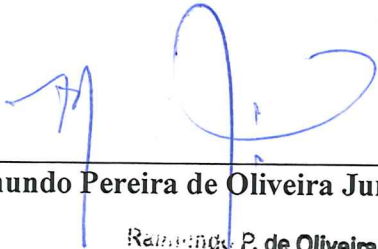
Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e esta ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.317 de 27 de dezembro de 1990).

São Carlos, 01 de Agosto de 2025.



Raimundo Pereira de Oliveira Junior

Raimundo P. de Oliveira Jr.
Gestor
CPF nº 166.170.388-07
AGF Costa do Sol